



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. N° 1999/13  
PLL N° 219/13

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL

PARECER N° 097 /14 – CEFOR

**Proíbe a prática de trotes de caráter violento ou constrangedor na recepção de novos alunos em instituições de ensino superior com unidades educacionais no Município de Porto Alegre.**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Mauro Pinheiro.

De acordo com a Exposição de Motivos, a Proposição está sendo apresentada para “que Porto Alegre, na esteira de outras cidades e estados, também defina regras claras que caracterizem os trotes violentos ou constrangedores, de forma a proibir sua prática”.

A Procuradoria da Casa, em Parecer Prévio, ressaltou que os conteúdos normativos dos artigos 3º e 4º “implicam interferência em instituições públicas dos demais entes da Federação (União e Estado), bem como privadas, extrapolando do âmbito de competência municipal e incidindo em violação aos preceitos constitucionais que resguardam a livre iniciativa”, circunstâncias de que o autor tomou ciência.

Ao seu turno, a Comissão de Constituição e Justiça aprovou, por seis votos favoráveis e um contrário, Parecer pela existência de óbice de natureza jurídica para a tramitação, decisão da qual foi dado conhecimento ao autor.

Na sequência, vem o Projeto para exame nesta Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do MERCOSUL. A apreciação dá-se segundo o disposto no artigo 37 do Regimento e, no caso, em especial, a alínea I do inciso I, que trata das atividades econômicas desenvolvidas no Município.



**PARECER Nº 097 /14 – CEFOR**

Não obstante as manifestações contrárias da Procuradoria e da Comissão de Constituição e Justiça, a Proposição não traz em seu bojo qualquer implicação de ordem orçamentária e financeira, consistindo unicamente em proibição à prática de atos determinados, fator responsável para que nos posicionemos pela **aprovação** do Projeto.

Sala de Reuniões, 24 de abril de 2014.

**Vereador Guilherme Socias Villela,**  
**Relator.**

**Aprovado pela Comissão em 06.05.14**

  
Vereador Idenir Cecchim – Presidente

  
Vereador Aírto Ferronato

  
Vereador Cassio Trogildo – Vice-Presidente

  
Vereador Bernardino Vendruscolo